



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

LEI Nº 1.275/98

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$23.325,65 (vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atendimento das seguintes despesas:

08.52.189.2.446 Implantação da Biblioteca Pública Municipal

4110 Obras e Instalações (Recursos da União)	18.660,52
4110 Obras e Instalações (Recursos Próprios)	4.665,13

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas referidas no artigo anterior serão os seguintes:

- Excesso de arrecadação proveniente do Convênio PMV/MIN/CULTURA – Implantação de Biblioteca Pública Municipal, no valor de R\$18.660,52 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), e da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:**

08.42.188.2.445 Manutenção do Ensino Fundamental (Recursos Próprios)

3113.02 INSS.....	4.665,13
--------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de setembro de 1998.

Fernando Sant'Ana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/09/98)

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.